DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0097, DE 18 DE MAIO DE 2004.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A ANTONIO PONCIANO

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Antonio Ponciano**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 18 de maio de 2004.

Vereador **Helvico José de Queiroz Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Vice-Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
2ºSecretário

MENSAGEM

Exmo. Sr.
HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo propondo a outorga de Título de Cidadão Honorário de Frutal ao empresário **Antonio Ponciano**, pelos relevantes serviços prestados pelo mesmo ao nosso Município.

Acostado, segue **curriculum vitae**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida proposta tem por objetivo conferir uma justa homenagem ao empresário Antonio Ponciano, natural de Uberaba/MG, pelo seu trabalho em prol da nossa comunidade, não só como empresário, gerando empregos e impostos ao Município, e conseqüentemente contribuindo para o seu desenvolvimento, mas também como voluntário em ações desempenhadas em benefício de pessoas carentes, como na diretoria do Asilo Pio XII, por catorze anos consecutivos e outras de caráter religioso e não menos importante, conforme atesta o seu currículo.

Preenchendo os requisitos exigidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, haja vista a pública e notória idoneidade moral do pretenso homenageado, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Câmara Municipal de Frutal, 26 de abril de 2004.

Vereador **Joaquim Leonel da Silva**